



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

DECRETO LEGISLATIVO 05/2024, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

**Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” a Ilustríssima Senhora
Clenilda Gomes de Santana.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido a Ilustríssima Sra. **Clenilda Gomes de Santana, COMENDA DR. DJALMA MARINHO**, em vista dos relevantes serviços prestados à população novacruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 29 de novembro de 2024, Nova Cruz RN.


GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 01/2024, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

Concede Título de Cidadão Novacruzense a Ilustríssima Senhora Adnaide de Araújo Dantas Oliveira.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É Concedida a Ilustríssima Sra. Adnaide de Araújo Dantas Oliveira, TÍTULO DE CIDADÃO NOVACRUZENSE por ocasião, aos relevantes serviços prestados em nossa cidade, receber a presente honraria de filha ilustre de Nova Cruz-RN.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 29 de novembro de 2024, Nova Cruz RN.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO 05/2024, 29 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, Gelson Vitor.

Confere a Comenda “Dr. Djalma Marinho” a Ilustríssima Senhora **Clenilda Gomes de Santana**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE NOVA CRUZ,

Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido a Ilustríssima Sra. Clenilda Gomes de Santana, COMENDA DR. DJALMA MARINHO, em vista dos relevantes serviços prestados à população novacruzense.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, Samuel José de Melo, em 29 de novembro de 2024, Nova Cruz RN.

GELSON VITOR
VEREADOR PRESIDENTE